



ANEXO

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DA WEG S.A.

Anteriormente a cada Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deve fazer uma recomendação sobre a destinação do lucro líquido apurado do exercício social anterior, que será objeto de deliberação por acionistas da Companhia.

- 1) A WEG observa aos seguintes fatores para definir a alocação de recursos:
 - (i) Consideram-se o comportamento atual e as perspectivas futuras dos mercados de atuação atuais e potenciais da Companhia para identificar as oportunidades de investimento existentes para a Companhia;
 - (ii) Considera-se a necessidade de recursos para manutenção e expansão da capacidade produtiva e das estruturas de apoio para a exploração destas oportunidades de investimentos disponíveis para a Companhia;
 - (iii) Consideram-se os recursos disponíveis para a Companhia para efetuar os investimentos necessários, sendo tanto recursos próprios como de terceiros, já disponíveis ou que poderão ser, com razoável confiança, obtidos no futuro;
 - (iv) Considera-se a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para manutenção dos negócios e do acesso ao crédito pela Companhia;
 - (v) Os recursos excedentes são distribuídos aos acionistas como remuneração do capital, na forma de dividendos.
- 2) A legislação estabelece diversas condições para a destinação dos resultados do exercício. O Estatuto Social da WEG considera estas limitações na forma como define o cálculo da remuneração dos acionistas com a distribuição de dividendos, que podem também ser distribuídos na forma de Juros sobre o Capital Próprio, conforme faculta a Lei 9.249/95. De acordo com nosso Estatuto Social, os dividendos da WEG são definidos conforme abaixo:

Artigo 37 – O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que será o inventário geral e o balanço anual.

§ Único – Ad Referendum da Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, bem como sobre o pagamento de dividendos intercalares, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 38 – O resultado do exercício, após as deduções previstas no Artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações e após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores (Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações), terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;

c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249/95, imputados aos dividendos;

d) Retenção do lucro, quando devidamente justificado pelos Administradores, para financiar orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral e revisado anualmente;

e) O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos.

§ Único – Em face da Lei nº 9.249/95, o Conselho de Administração deliberará sobre:

a) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio, a serem pagos ou creditados aos Acionistas, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente; e

b) A imputação e dedução, do dividendo obrigatório, do valor dos juros pagos ou creditados aos Acionistas a título de remuneração do capital próprio.

- 3) A WEG tem praticado a seguinte política com relação à remuneração aos acionistas:
- (i) São declarados dividendos semestrais, com base nos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
 - (ii) Adicionalmente, são declarados juros sobre capital próprio trimestrais, que serão, de acordo com a legislação pertinente, imputados aos valores dos dividendos distribuídos para todos os efeitos;
 - (iii) Os proventos declarados serão pagos duas vezes ao ano, sem prejuízo de pagamento de proventos intercalares em caráter excepcional quando assim deliberado pelo Conselho de Administração.
- 4) O presente documento será revisado a cada três anos ou a qualquer momento em que houver razões que justifiquem sua revisão em menor prazo, pelo Comitê de Divulgação de Informações da WEG no Brasil, com aprovação pela Direção Geral da WEG, ad referendum do Conselho de Administração.